

EDITAL Nº 001/2018
SALÃO DE ARTESANATO – EDIÇÃO SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA, OSCIP, ONG, GRUPO FAMILIAR OU NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ARTESÃOS PELO CENTRO DE ARTESANATO MINEIRO – CEART.

O Centro de Artesanato Mineiro – Ceart, associação civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e o convênio de cooperação técnica e financeira entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge e o Ceart, e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, RESOLVE: selecionar Artesão e Entidade de Artesãos de Minas Gerais para participar do Salão do Artesanato – Edição São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar artesãos e entidades de artesãos de Minas Gerais, com suas respectivas produções, para participar de um espaço coletivo com 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais no **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, no período de 07 a 11 de novembro de 2018, no Expo Center Norte, localizado na Rua José Bernardo Pinto, 333 – Vila Guilherme – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OPORTUNIDADES

2.1) Serão disponibilizados 08 (oito) vagas:

- a. 05 (cinco) para artesãos individuais;
- b. 03 (três) para entidades de artesãos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Só poderão participar deste edital artesãos individuais e entidades de artesãos:

- a. dos municípios do estado de Minas Gerais;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB;
- c. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

3.1.1) Artesãos individuais:

- a. maiores de 18 anos;
- b. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

3.1.2) Entidades de artesãos:

- a. legalmente constituídas;
- b. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher:

I – Artesão Individual:

- a. ficha de inscrição (anexo 1);
- b. cópia da identidade e do CPF (frente e verso);
- c. cópia da Carteira Nacional do Artesão (frente e verso) ou o nº de sua inscrição;
- d. cópia do comprovante de endereço;
- e. no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos, em boa resolução, das peças artesanais.
- f. Termo de compromisso (anexo 3)
- g. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (anexo 4)

II – Entidades representativas:

- a. ficha de inscrição (anexo 2);
- b. certidão de CNPJ;
- c. cópia do estatuto, devidamente registrado;
- d. nome dos artesãos participantes, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- e. declaração de que possui cadastro no SICAB;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos, em boa resolução, das peças artesanais.
- h. Termo de compromisso (anexo 3)
- i. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (anexo 4)

4.2) As inscrições poderão ser realizadas no período de **14/08/2018 a 28/08/2018**, por qualquer das seguintes formas:

a. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido, contendo a documentação exigida, todos devidamente preenchidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital nº 001/2018 – Salão do Artesanato – Edição São Paulo

Nome completo do interessado

Endereço

Destinatário:

Centro de Artesanato Mineiro – Ceart

Av. Afonso Pena, 1537 – Palácio das Artes – Centro

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.130-004

b. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço edital.ceartmg@terra.com.br, das 12h00 do dia 14/08/2018 até às 23h59min do dia 28/08/2018, com o seguinte assunto: "Edital nº 001/2018 – Salão do Artesanato – Edição São Paulo".

4.3) Cada artesão deverá selecionar uma única forma de participação: artesão individual ou por entidade de artesãos, podendo ser desclassificado aquele que fizer inscrição nas duas modalidades.

CLÁUSULA QUINTA: DA SELEÇÃO

5.1) Critérios de avaliação para seleção: a. referência à cultura popular; b. tradição; c. expressão da arte popular mineira; d. produtos associados à cultura local; e e. embalagem (cada item valerá 20,0 pontos).

5.2) Só serão avaliadas inscrições com a documentação exigida completa.

5.3) Para avaliação das inscrições, será constituída uma comissão com representante de cada instituição a seguir:

- a. Centro de Artesanato Mineiro (Ceart-MG);
- b. Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (Seedif);
- c. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene);
- d. Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge);
- e. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-MG).

5.4) A avaliação será feita no período de 29 a 31 de agosto de 2018.

5.5) A lista provisória dos selecionados será publicada no dia 03/09/2018 no site: **www.centrodeartesanatomineiro.com.br**

5.6) Recursos contra a lista provisória deverão ser feitas no período de 03/09/2018 a 07/09/2018 por e-mail: edital.ceartmg@terra.com.br ou presencialmente no Ceart – Av. Afonso Pena, 1537 – Centro – Belo Horizonte/MG, no período de 10h às 17h.

5.7) O resultado da seleção será divulgado no dia **10/09/2018**, até às 23h59min, no site: **www.centrodeartesanatomineiro.com.br**

5.8) Os artesãos individuais e as entidades de artesãos selecionadas deverão confirmar participação até dia 12/09/2018.

5.9) Na ocorrência dos casos a seguir listados, o Ceart se reserva o direito de convidar o artesão ou entidade representativa:

- I. quando não houver inscrições suficientes;
- II. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória;
- III. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CONFLITOS E DOS CASOS OMISSOS

6.1) Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pelo Centro de Artesanato Mineiro – Ceart desde o início do edital até a fase do resultado final.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Serão disponibilizadas hospedagens e/ou passagens aéreas para os artesãos individuais e para (um) representante de cada entidade de artesãos.

7.2) As peças deverão ser enviadas pelo próprio artesão individual ou entidade de artesão no dia a ser agendado, devidamente embaladas, com nota fiscal, para o endereço a ser publicado, após a lista definitiva.

7.2.1) O transporte para a feira será feito pelo próprio Ceart.

7.2.2) O transporte para a feira será cotizado, com capacidade de volumes estabelecido pelo próprio Ceart, a considerar o artesão individual e a entidade de artesãos.

7.2.3) Cada artesão individual e entidade de artesão é responsável por acondicionar sua própria carga.

7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) O artesão ou entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.5) O Ceart se resguarda o direito de revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, o qual será disponibilizado no site oficial do Ceart: www.centrodeartesanatomineiro.com.br, para conhecimento.

7.6) Considera-se parte integrante deste edital os anexos 1, 2, 3 e 4.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Luiz Augusto Pianetti Fonseca

Diretor-Presidente do Centro de Artesanato Mineiro – CEART

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL

1) Identificação do Artesão:

NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Nº SICAB:	

2) Identificação dos produtos:

PRODUTOS	PREÇO	QUANTIDADE

3) Tipologias de artesanato do artesão:

- () Madeira () Fibras () Materiais sintéticos
() Cerâmica () Fios e tecidos () Outros. Especifique: _____
() Ferro () Pedras

Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE DE ARTESÃOS

4) Identificação da Entidade:

NOME DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Nº CNPJ:	

5) Relação dos artesãos da entidade que enviarão seus produtos:

NOME DOS ARTESÃOS	Nº CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO

6) Identificação dos produtos:

PRODUTOS	PREÇO	QUANTIDADE

7) Tipologias de artesanato da Entidade de artesãos:

- Madeira Fibras Materiais sintéticos
 Cerâmica Fios e tecidos Outros. Especifique: _____
 Ferro Pedras

Nome do representante legal da entidade:

CPF:

Assinatura:

ANEXO 3
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____ selecionado (a) para comercializar minha produção e/ou da entidade no evento Salão do Artesanato - Edição São Paulo, em São Paulo/SP, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, do Centro de Artesanato Mineiro.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos funcionários do Ceart;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para o Ceart, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, o Ceart não mais responderá por eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do Artesão

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que o Ceart divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2018, referente ao evento Salão do Artesanato - Edição São Paulo – São Paulo/SP, a realizar-se de 07/11/2018 a 11/11/2018, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Ceart, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão individual ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)